



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6423

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Data: 24/06/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 194/2008. Denomina a "Praça Rotary Clube Oeste", localizada no bairro Independência. (Referente à Lei nº 3.991, de 08/07/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denomina
C: 8.9
Ordem: 35
nº fls: 08



94/2008
01.07.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 194 /2008

AUTOR:

Ver. Coriolando da Soledade R. Afonso

ASSUNTO:

"Denomina Praça Rotary Clube Oeste".

MOVIMENTO

Entrada em – 24/06/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - *A NOVA PD EM UNICA EM 01.07.2008*
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

PROJETO DE LEI Nº. 194 DE 2008.

“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada na confluência das Ruas João VI, Dinamarca, Finlândia e Imperatriz, no Bairro Independência, passa a denominar-se oficialmente **Praça Rotary Clube Oeste**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 24 de Junho de 2008.


Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
23/06/2008	
HORAS: 9:50	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 24 DE JUNHO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE NIAS E LOGRA
ZOUROS PÚBLICOS
EM 24 DE JUNHO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 01 DE JULHO DE 2008

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - CORI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Praça Rotary Clube Oeste, Bairro Independência**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 24 de Junho de 2008.

Coriolando da S. Ribeiro Afonso – CORI.
Vereador.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 19 DE JUNHO DE 2008.

OF. GS/483/08

Ao
Sr. Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara Municipal de Montes claros
Nesta

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 109/2008 do dia 09/06/08, vimos informar a Vossa Senhoria que a área situada entre as ruas Dom João VI, Dinamarca, Finlândia e Imperatriz não possuem denominação oficial.

Ressaltamos ,ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Rotary Clube Oeste".

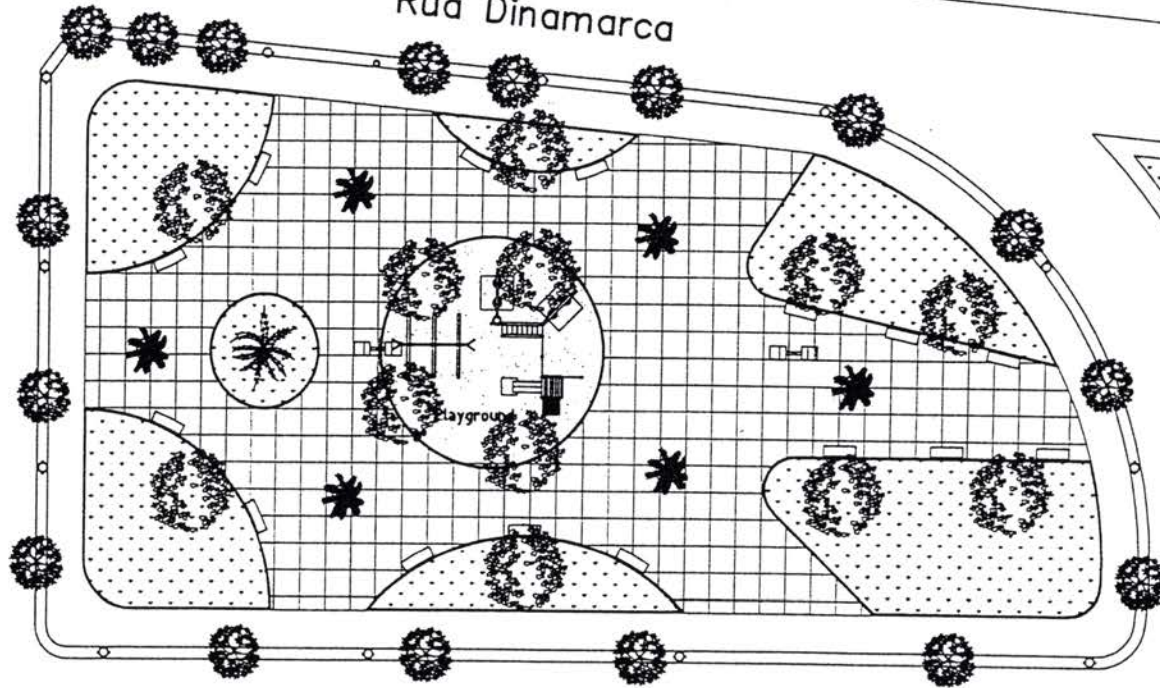
Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

PRAÇA ROTARY CLUBE OESTE

Rua Dinamarca

Rua Dom João VI






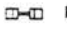






Rua Finlândia

Praça Rotary Clube Oeste

Rua Imperatriz

LEGENDA:

- | | | | |
|---|------------------------|---|--|
|  | Aroeira Salso - 17 |  | Grama Batatais 622,88 m ² |
|  | Sibipiruna - 12 |  | Piso cimentado - 160x160 - 931,47 m ² |
|  | Palmeira Phoenix - 08 |  | Poete - 02 |
|  | Palmeira Imperial - 01 |  | Lixeira - 12 |
| | |  | Banco de concreto - 15 |

 PREFEITURA DE MONTES CLAROS Prefeito: ATHOS AVELINO PEREIRA Vice: SÉLIO FARRELA BOTELHO		
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE SECRETÁRIA: ANILAS LOPES DOS SANTOS		
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	DATA: 15/05/2010	FOLHA: 01 DE 01
PROJETO: PRAÇA ROTARY	LOCAL:	ESCALA:
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE PAISAGISMO	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO
Planta Praça		DATA: 15/05/2010 FOLHA: 01 DE 01



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 194/2008 QUE “Denomina Praça Rotary Clube Oeste”, de autoria do Vereador Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de junho de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 194/2008
AUTOR: Coriolando da Soledade R.Afonso
MATÉRIA: Denomina Praça Rotary Clube Oeste.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/06/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/06/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei, em análise, trata de denominação da **Praça Rotary Clube Oeste, no bairro Independência.**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, informou por meio do ofício GS/483/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica, informa que a área situada entre as ruas Dom João VI, Dinamarca, Finlândia e Imperatriz não possuem denominação oficial. Informa ainda que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial do nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 25 de 06 de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 194/2008

AUTOR: Coriolando da Soledade R.Afonso

MATÉRIA: Denomina Praça Rotary Clube Oeste.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 24/06/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/06/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei, em análise, trata de denominação da **Praça Rotary Clube Oeste, no bairro Independência.**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, informou por meio do ofício GS/483/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica, informa que a área situada entre as ruas Dom João VI, Dinamarca, Finlândia e Imperatriz não possuem denominação oficial. Informa ainda que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial do nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____